



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO Nº 23110.017679/2024-18

Processo nº 23110.017679/2024-18

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO
(COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO) DO CURSO DE BACHARELADO EM
QUÍMICA INDUSTRIAL**

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a inscrição de candidatos para a Coordenação do Curso de Química Industrial.

A comissão organizadora, composta pelo docente Diego da Silva Alves, pelas técnicas-administrativas Vanessa Winkel Elert e Naiana Telles Ostosi e pelo acadêmico Daniel Enrique de Jesus San José Moya, designados em reunião do Colegiado realizada no dia 28/06/2024, no uso das suas atribuições, **FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA CONSULTA À COMUNIDADE PARA A DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO (COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO) DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL DA UFPEL.**

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

A inscrição se dará no dia **10/07/2024 (quarta-feira)**, no horário compreendido das **8:00 às 17:00h**.

As inscrições devem ser feitas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: colegiadodaquimica@gmail.com

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

A Inscrição dos candidatos se dará exclusivamente na forma de chapa.

Cada chapa deverá ser composta por um candidato ao cargo de Coordenador e um candidato ao cargo de Coordenador Adjunto.

As chapas deverão ser inscritas mediante requerimento fornecido pela Comissão via e-mail (Anexo 1).

De acordo com a Resolução nº 31/2015 do COCEPE, que aprova o Regimento do Curso de Química Industrial, Capítulo II, art. 4º, § 2º, os candidatos para Coordenador e Coordenador Adjunto devem ser membros do Corpo Docente Efetivo do Curso e ter formação na área do Curso.

De acordo com o Capítulo II, Art. 3º, o Corpo Docente Efetivo do Curso é composto por docentes que ministrem de forma ininterrupta pelo menos uma disciplina ao ano, nos últimos 3 anos, e que façam parte da estrutura curricular obrigatória do curso, excetuando as reofertas e as disciplinas optativas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

A homologação das inscrições das chapas caberá à Comissão, devendo o resultado ser divulgado na página do curso, <https://wp.ufpel.edu.br/quimicaindustrial/> e no processo SEI 23110.017679/2024-18 no dia **11/07/2024** até às **15:00h**.

Caberá recurso fundamentado à Comissão da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas após a divulgação do resultado da homologação.

Funcionará o Conselho da Unidade CCQFA como instância superior.

Os recursos apresentados ao Conselho da Unidade não suspendem o processo da consulta à comunidade.

DIA, HORÁRIO E LOCAIS DA VOTAÇÃO:

A votação dar-se-á das 08:00 horas do dia 15/07/2024 até às 17:00 horas do dia 17/07/2024 (segunda, terça e quarta-feira), de modo presencial na Secretaria Acadêmica de Graduação do CCQFA, Prédio 31, sala 102. Será disponibilizado ao votante, uma cédula com os números das chapas, contendo os nomes para Coordenador e Coordenador Adjunto, e um campo que terá como objetivo a indicação das mesmas. Será aceito apenas uma única indicação.

DOS ELEITORES:

Estão aptos a votar:

- Todos os alunos do curso de Química Industrial, bastando para tanto estarem, na datada eleição, regularmente matriculados;
- Os técnicos-administrativos diretamente envolvidos no curso;
- Todos os componentes do corpo docente efetivo do CCQFA, ou seja, os docentes que ministrem de

forma ininterrupta pelo menos uma disciplina ao ano, nos últimos 3 anos, e que façam parte da estrutura curricular obrigatória do curso, excetuando as reofertas e as disciplinas optativas;

- Os representantes de outras Unidades Universitárias no Colegiado do Curso de Química Industrial.

Serão observados os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

- 70% do universo dos professores votantes;

- 30% de alunos e técnicos-administrativos.

A listagem dos eleitores será elaborada pela Comissão, de acordo com o Regimento do Curso de Química Industrial, e divulgada até o dia **10/07/2024** na página do curso, <https://wp.ufpel.edu.br/quimicaindustrial/> e no processo SEI 23110.017679/2024-18.

Caberá recurso fundamentado à Comissão para alteração na listagem dos eleitores em até 24 horas da data da divulgação.

Funcionará o Conselho da Unidade como instância superior, cabendo a este julgar os recursos durante a consulta à comunidade. Os recursos apresentados ao Conselho da Unidade não suspendem o processo da consulta à comunidade.

SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Fica proibida a apresentação dos candidatos durante as atividades do curso.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **colegiadodaquimica@gmail.com** no ato da inscrição. A Comissão divulgará as propostas para consulta no sítio eletrônico do Curso de Química Industrial e no Processo SEI 23110.017679/2024-18.

DA APURAÇÃO DA CONSULTA

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora.

Cada votante poderá votar uma única vez e em apenas uma das chapas para Coordenador e Coordenador Adjunto. Caso haja empate em votos, ficará como indicada a chapa cujo candidato à Coordenador seja, entre os inscritos à vaga de Coordenador, o servidor mais antigo na UFPel.

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA:

Após a apuração dos votos, a Comissão publicará o resultado no site do curso até às 17:00 horas do dia **18/07/2024**.

Caberá recurso fundamentado à Comissão sobre o resultado da consulta em até 24 horas da data da divulgação.

Depois de julgar eventuais recursos, a Comissão homologará o resultado da Consulta e apresentá-lo-á em reunião do Colegiado do Curso de Química Industrial, na qual se elegerá, conforme o Capítulo IV, art. 6º, § 1º da Resolução nº 31/2015 do COCEPE, a coordenação do Curso de Química Industrial para o novo período.

Funcionará o Conselho da Unidade como instância superior, cabendo a este julgar os recursos durante a consulta à comunidade. Os recursos apresentados ao Conselho da Unidade não suspendem o processo da consulta à comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- No dia da votação não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.
- Juntamente com a apresentação da proposta, o candidato deverá entregar a ficha, Anexo 1, devidamente preenchida.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pelotas, 08 de julho de 2024.

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA ALVES**, Professor do Magistério Superior, em 08/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA WINKEL ELERT**,
Assistente em Administração, em 08/07/2024, às 16:44, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de
13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **2658006** e o código CRC **883D7325**.

ANEXOS AO EDITAL

Ministério da Educação

Universidade Federal De Pelotas

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Formulário De Inscrição de Chapas para Eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Química Industrial

ANEXO 1

Coordenador(a)

Nome completo:.....

Formação Acadêmica:.....

Celular: ()

Data de Nascimento:...../...../.....

SIAPE:.....CPF:.....RG:.....

E-mail:.....

Coordenador(a) Adjunto

Nome completo:.....

Formação Acadêmica:.....

Celular: ()

Data de Nascimento:...../...../.....

SIAPE:.....CPF:.....RG:.....

E-mail:.....

Referência: Processo nº 23110.017679/2024-18

SEI nº 2658006